
RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÉLHAS

LEI N. 296, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962.

-Autoriza a abertura de Crédito Especial de
Cr\$. 5.000,00 para o fim que especifica:-

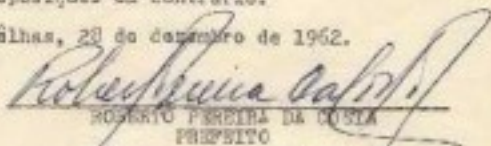
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÉLHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

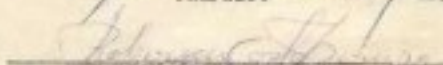
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Cré-
dito Especial de Cr\$. 5.000,00 cinco mil cruzados, destinado a
custear a despesa de transporte da família do Sargento Delegado /
de Polícia desta cidade, à Natal.

ART. 2º - O recurso para o Crédito em apreço advém do cap-
colamento de igual importância do saldo da Verba ENCARGOS DIVER-
SOS - Código 8 99 4 - Aluguel de prédio para a Banda de Música-do
Orçamento vigente.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua/
publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paréllhas, 28 de dezembro de 1962.


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO


ROBINSON COSTA PEREIRA
SECRETARIO.